



- b) suplente: Pamella Quevedo Magalhães – Matrícula nº 1246.629-0
XXIX. Procuradoria-Geral do Município – PGM, representado nos Núcleos por meio dos servidores:
a) titular: Frederico Marciano Cangussu Silva – Matrícula nº 1241.134-7
b) suplente: Renan de Souza Cid – Matrícula nº 1245.131-0
XXX. Pacto Niterói Contra a Violência - PNCV, representado nos Núcleos por meio dos servidores:
a) titular: Ciro de Holanda Sodré Ribeiro – Matrícula nº 1246.755-0
b) suplente: Ana Carolina Vitória Medeiros Silva – Matrícula nº 1246.826-0
XXXI. Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento – EMUSA, representado nos Núcleos por meio dos servidores:
a) titular: João Alberto Vasconcellos Pucu - Matrícula nº 02299
b) suplente: Paulo Marcio Sodré Vaz - Matrícula nº 03936
XXXII. Coordenadoria de Políticas e Direitos da Mulher – CODIM, representado nos Núcleos por meio dos servidores:
a) titular: Caroline Costa Moraes dos Santos - Matrícula nº 1246.965-0
b) suplente: Alina de Azevedo Gomes Soares - Matrícula nº 1245.464-0
XXXIII. Coordenadoria da Igualdade Racial – CODIR, representado nos Núcleos por meio dos servidores:
a) titular: Katelen Cunha Pereira – Matrícula nº 1246.029-0
b) suplente: Ana Claudia da Silva Santos – Matrícula nº 1244.646-0
XXXIV. Coordenadoria da Juventude – CPPJ, representado nos Núcleos por meio dos servidores:
a) titular: Alessandra Mendes Santos – Matrícula nº 2329373
b) suplente: Lucas Santos de Oliveira – Matrícula nº 1246.385-0
XXXV. Coordenadoria Especial do Direito do Animal – CEDA, representado nos Núcleos por meio dos servidores:
a) titular: Marcelo Pereira da Costa - Matrícula nº 1240.233-8
b) suplente: Daniela Ambrósio - Matrícula nº 1245.633-0
XXXVI. Coordenadoria do Aluguel Social, representado nos Núcleos por meio dos servidores:
a) titular: Rachel de Souza Rodrigues – Matrícula nº 2219
b) suplente: Marcia Cristina Quintanilha Aranha – Matrícula nº 2407197
XXXVII. Coordenadoria Programa Niterói de Bicicleta – CONIB, representado nos Núcleos por meio dos servidores:
a) titular: Vanessa Gomes de Carvalho- Matrícula nº 1245.892-0
b) suplente: João Pedro Gomes Boechat Oliveira - Matrícula nº 124.820-0
XXXVIII. Niterói Transporte e Trânsito - NITTRANS, representado nos Núcleos por meio dos servidores:
a) titular: Amanda Machado de Oliveira - Matrícula nº 150240
b) suplente: Thiago Noronha Leite Garcia - Matrícula nº 150099
XXXIX. Fundação Estatal de Saúde - FESAÚDE, representado nos Núcleos por meio dos servidores:
a) titular: Ana Luísa Pinho Pinto Ferreira – Matrícula nº 1025-1
b) suplente: Thiago Carvalho Gonçalves - Matrícula nº 2236-5
XL. Fundação Municipal de Educação – FME, representado nos Núcleos por meio dos servidores:
a) titular: Luiz Gonzaga Guimarães Novo – Matrícula nº 1123.5670-7
b) suplente: Leonardo Silva do Nascimento – Matrícula nº 235.139-3
XLI. Fundação de Arte de Niterói - FAN, representado nos Núcleos por meio dos servidores:
a) titular: Felipe Clinquant Coimbra da Silva - Matrícula nº 170132
b) suplente: Natalia Cardoso de Souza – Matrícula nº 17112-4
XLII. Previdência do Município de Niterói - Niterói Prev, representado nos Núcleos por meio dos servidores:
a) titular: Rosane da Cruz Dobal - Matrícula nº 614336
b) suplente: Luan Luiz do Vale Sampaio de Souza - Matrícula nº 640609
XLIII. Niterói Lazer e Turismo – NELTUR, representado nos Núcleos por meio dos servidores:
a) titular: Edson Vieira da Motta – Matrícula nº 518102
b) suplente: Rodrigo Rodrigues Ramalho – Matrícula nº 5527465
XLIV. Companhia de Limpeza de Niterói - CLIN, representado nos Núcleos por meio dos servidores:
a) titular: Lélia Neves Lomardo - Matrícula nº 115525
b) suplente: Ricardo Lucio Picanço Portugal - Matrícula nº 70087

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE

EXTRATO SMARHS – CEDA 002 / 2024 - INSTRUMENTO: Manutenção do APP "Niterói Animal" para agendamento de castração para Centro de Controle Populacional de Animais Domésticos – CCPAD e o Castramóvel, tendo como gestor a CEDA - Coordenadoria Especial de Direito dos Animais neste ato representado pelo Subsecretário Marcelo Pereira da Costa e a empresa V S I VORTEX SERVIÇOS INTEGRADOS EIREL, inscrita no CNPJ nº : 11.233.661/0001-83 OBJETO: Manutenção do APP "Niterói Animal" para agendamento de castração para Centro de Controle Populacional de Animais Domésticos – CCPAD e o Castramóvel. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação. VALOR: R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais) VERBA: Programa de Trabalho nº - 42.01.18.305.0114.6659, Código de Despesa n.º 339040, Fonte n.º: 1.704.00 e Nota de Empenho n.º 003383/2023; FUNDAMENTO: Sem contrato. Compra com entrega total e imediata (Art. 62 da Lei n.º 8666/93). PROCESSO ADMINISTRATIVO: n.º: 900033176/2023; DATA DE EMISSÃO: 04 de novembro de 2023.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos do Presidente

O Presidente da Fundação Municipal de Educação de Niterói, no uso de suas atribuições, declara **FRACASSADO** o Pregão Eletrônico nº 032/2023, relativo ao processo administrativo nº 9900047056/2023.

PORT. Nº 026/2024

Descredencia e Credencia Servidores da Fundação Municipal de Educação de Niterói para o recebimento da Verba Escolar, recurso a que se refere o Decreto nº 7958/98, de 17 de novembro de 1998, alterado pelos Decretos de nº 9027/03, de 04 de julho de 2003, e o de nº 9571/05, de 17 de maio de 2005.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Art. 1º - Descredenciar as Servidoras da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionada, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal.

Célia Claudia Wolf – Matrícula nº 232.488-7 da UMEI Rosalda Paim (**Detentora**);

Ana Maria Siqueira Beline - Matrícula nº 220.236-4.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

Aprovo a proposta do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, homologando o Pregão Eletrônico nº 017/2023, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de **KITS MATERIAL PEDAGÓGICO – MOCHILAS, ESTOJOS E GARRAFAS**, visando atender as Unidades de Educação Pública do Município de Niterói, em favor das licitantes **NOVA COROA COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA**, CNPJ nº 31.201.320/0001-33, vencedora do **LOTE 1** com o valor de **R\$ 2.799.911,79** (dois milhões setecentos e noventa e nove mil novecentos e onze reais e setenta e nove centavos), **CELSO ORTEGA DIAS – PAINEIS ME**, CNPJ nº 09.519.739/0001-89 vencedora do **LOTE 2** com o valor de **R\$ 106.006,48** (cento e seis mil seis reais e quarenta e oito centavos), totalizando um valor de **R\$ 2.905.918,27** (dois milhões novecentos e cinco mil novecentos e dezito reais e vinte e sete centavos). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho nº 2043.12.365.0135.4066/2043.12.361.0135.4067, Código de Despesa nº 33.90.32, Fonte 1.573.00 Processo Administrativo: 9900025148/2023.

EXTRATO DA ATA SRP DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS



A Ata de SRP. nº 027/2023, Objeto: **AQUISIÇÃO DE KITS MATERIAL PEDAGÓGICO – MOCHILAS, ESTOJOS E GARRAFAS**, visando atender as Unidades de Educação Pública do Município de Niterói. Processo Administrativo nº 9900025148/2023. Modalidade de licitação **Pregão Eletrônico nº 017/2023 – SRP nº 027/2023**, Total de Fornecedoros registrados: **02 (dois), NOVA COROA COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA**, CNPJ nº 31.201.320/0001-33, vencedora do LOTE 1 com o valor de **R\$ R\$ 2.799.911,79** (dois milhões setecentos e noventa e nove mil novecentos e onze reais e setenta e nove centavos) e **CELSE ORTEGA DIAS – PAINEIS ME**, CNPJ nº 09.519.739/0001-89, vencedora do LOTE 2 com o valor de **R\$ 106.006,48** (cento e seis mil seis reais e quarenta e oito centavos). A vigência da Ata será de **12 (doze)** meses a partir da data de sua publicação.

Processo: 9900001589/2024. Objeto: Impugnação referente ao Pregão Eletrônico nº 026/2023. Recorrente: FORTERM REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA. Situação: **INDEFERIDO**.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORT. Nº 004/2024

Considerando o disposto na *Cláusula Sétima*, do **CONVÊNIO nº 03/2022** celebrado entre a Fundação Municipal de Saúde de Niterói - FMS, Universidade Federal Fluminense - UFF e o Hospital Universitário Antônio Pedro - HUAP,

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 718/88 e pelo Decreto Municipal nº 6.053/90,

RESOLVE:

Art. 1º Institui a COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA CONTRATUALIZAÇÃO – CAC do Convênio nº 03/2022.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – 03 REPRESENTANTES DO GESTOR MUNICIPAL (FMS)

1. Antonio Júlio Dias Júnior, Matrícula nº 437.522, sendo seu suplente o servidor Bruno Cesar da Silva - Matrícula nº 438.012;
2. Linuzian Dantas de Oliveira – Matrícula nº 435.779, sendo seu suplente o servidor Rodrigo Silva Santos – Matrícula nº 438.322-0;
3. Márcia Claudia Ribeiro Dias – Matrícula nº 431.873, sendo sua suplente a servidora Lidiane Ferreira Araújo – Matrícula 437.525.

II – 03 REPRESENTANTES DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO PEDRO

1. Michele Lopes Fagundes Nascimento, Matrícula SIAPE nº 256.309-3, sendo seu suplente Aurea Lucia Alves De Azevedo Grippa De Souza Matrícula SIAPE nº 131.884-6;
2. José Wilson Firmida Júnior, Matrícula SIAPE nº 336.106-4, sendo sua suplente Mara Rúbia Nascimento Falcão, matrícula SIAPE nº 242.025-4;
3. Márcia Regina Lima da Silva, matrícula SIAPE nº 107.660-4, sendo seu suplente Waldir Viana das Neves Júnior, matrícula SIAPE nº 170.159-9.

Art. 3º A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATUALIZAÇÃO – CAC deverá reunir-se a ordinariamente a cada três meses para monitorar, avaliar as metas e indicadores de desempenho do PLANO OPERATIVO ASSISTENCIAL, através de relatórios gerenciais emitidos pela Coordenadoria do Departamento de Controle e Auditoria – DECAU, pelo HUAP e outros que se fizerem necessários.

§ 1º A CAC poderá reunir-se e extraordinariamente sempre que necessário.

Art. 4º A execução do Convênio nº 03/2022 será monitorada e avaliada pela Comissão de Acompanhamento da Contratualização (CAC), com terá as seguintes atribuições mínimas:

I. Monitorar e avaliar o cumprimento das metas quantitativas e qualitativas constantes no Documento Descritivo, e manifestar-se formalmente quanto ao seu cumprimento;

II. Utilizar-se da informação da capacidade operacional do hospital no processo avaliativo de execução das metas;

III. Propor readequações das metas pactuadas, dos recursos financeiros e outras que se fizerem necessárias nas cláusulas contratuais, desde que essas não alterem seu objeto, bem como propor novos indicadores para a avaliação qualitativa;

IV. Encaminhar trimestralmente à Fundação Municipal de Saúde, Secretaria Estadual de Saúde, Ministério da Saúde e ao Ministério da Educação/EBSERH os relatórios mensais e atas das reuniões da CAC para acompanhamento e/ou aprovação do valor contratualizado.

§ 3º A manifestação da CAC se dará por meio de declaração formal sobre os relatórios emitidos pelo Departamento de Controle e Avaliação – DECAU e a Central de Regulação - CREG, sobre o monitoramento e avaliação das metas contratualizadas, em conformidade com a metodologia para análise de desempenho das metas quantitativas e qualitativas disposta no Documento Descritivo.

§ 4º O HUAP deverá apresentar justificativas sempre que não houver cumprimento das metas pactuadas, para análise e manifestação pela CAC.

§ 5º A existência da CAC não impede e nem substitui as atividades próprias dos componentes do Sistema Nacional de Auditoria e do Controle e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 6º O mandato da Comissão será compatível com a vigência deste Contrato, devendo qualquer alteração da sua composição ser homologada pela Fundação Municipal de Saúde - FMS.

§ 7º Os membros da Comissão não serão remunerados por esta atividade.

§ 8º A CAC deverá elaborar seu Regimento Interno que disponha sobre sua organização e funcionamento no prazo de até 60 dias contados da data da publicação do ato de sua criação. O regimento deverá ser aprovado pelas partes FMS e HUAP.

Art. 5º Os representantes da Regulação Estadual, Comissão Intergestores Regional (CIR), Conselho Municipal de Saúde e Secretaria de Estado de Saúde podem participar da CAC como componentes convidados e/ou consultivos 'ad-hoc'.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as eventuais disposições em sentido contrário.

PORT. Nº 005/2024 - Dispensar, a contar de 12/01/2024, JANA MARTINS LEAL, da gratificação equivalente ao símbolo FMS-5/SUS, da função de Assessor Técnico, da Presidência, da Fundação Municipal de Saúde.

020006098/2021 – ARQUIVADO

020006109/2021 – ARQUIVADO

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE – FESAÚDE

PORTARIA Nº 005-2024 | COMISSÃO FISCAL DO CONTRATO FESAÚDE Nº 001-2024

O Diretor de Administração e Finanças da Fundação Estadual de Saúde de Niterói – FeSaúde, no exercício de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 3.133/2015 e pelo Decreto nº 14.107/2021, publicado em 07/08/2021, e considerando a necessidade de formalização da designação para a função de fiscal, de acordo com a natureza do contrato e sua execução, resolve:

Art. 1º. Designar a composição da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do **Contrato FeSaúde nº 001-2024**, celebrado no bojo processo administrativo nº 9900027831-2023, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de auditoria contábil independente (auditoria externa) das demonstrações financeiras dos exercícios de 2023 a 2025.

Parágrafo Único. A Comissão de Fiscalização do contrato mencionado no caput deste artigo será composta pelos seguintes empregados públicos:

Fiscais do Contrato:

- Julia Brant dos Santos | Coordenadora | Matrícula: 2459-7
- Flávia Dias Vieira | Assistente | Matrícula: 1812-0

Suplentes:

- Filipe Abram Bittencourt Mizrahi | Assessor | Matrícula: 1018-9
- Filipe Côrtes Macario | Gerente | Matrícula: 1038-3

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO Nº 004-2024 | CONTRATO FESAÚDE Nº 001-2024

Partes: Fundação Estadual de Saúde de Niterói e a empresa Audimec Auditores Independentes S/S EPP; **Objeto:** tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de auditoria contábil independente (auditoria externa) das demonstrações financeiras dos exercícios de 2023 a 2025; **Prazo:** 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial; **Valor:** Dá-se a este contrato o valor total estimado de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); **Verba:** Código de Despesa: 03.17.01 – AUDITORIA EXTERNA INDEPENDENTE; Código Contábil: 4.01.01.08.01.0012 - DESPESAS C/ SERV. DE AUDITORIA EXTERNA; **Fundamento:** Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o processo administrativo nº 9900027831-2023; **Data da Assinatura:** 09.01.2024.